

ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

Barueri, 24 de julho de 2025.

PROCESSO: 132/2025

INTERESSADO: Diretoria Jurídica

OBJETO: Contratação do Ministro do Superior Tribunal de Justiça Mauro Luiz Campbell Marques para Ministrar Aula Magna de lançamento da Escola de Governo do CIOESTE, abordando acerca do tema “Controle do Ato Administrativo”, a ser promovido em 11/08/2025, às 15h30min, na sede do CIOESTE.

- 1) Fundamento Legal: Inexigibilidade – Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021
- 2) Contratada: Academia Brasileira de Formação e Pesquisa – ABFP LTDA
- 3) Valor Total: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
- 4) Vigência: da assinatura do contrato até o término do evento.

Justificativa: o CIOESTE, no esforço de aprimorar a gestão pública e qualificar seus servidores, instituiu sua Escola de Governo, cuja Aula Magna inaugural ocorrerá em 11 de agosto de 2025. O tema selecionado, “Controle do Ato Administrativo”, é de alta relevância para os Municípios consorciados, pois trata de fundamentos essenciais da boa administração pública: legalidade, moralidade, eficiência e publicidade dos atos administrativos.

Para ministrar essa Aula Magna, propõe-se a contratação, com



consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

inexigibilidade de licitação, do Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Mauro Luiz Campbell Marques, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal prestado por profissional de notória especialização.

A escolha do palestrante se justifica pela notória especialização do Ministro, evidenciada por:

- Atuação como Promotor, Procurador-Geral de Justiça e Secretário de Estado no Amazonas;
- Nomeação ao STJ em 2008, com atuação em Direito Público;
- Função atual de Corregedor Nacional de Justiça no CNJ, órgão responsável pelo controle da atuação administrativa e financeira do Judiciário.

Essa trajetória demonstra domínio teórico e prático sobre o controle da Administração Pública, o que atende à definição legal de notória especialização (art. 74, §3º). Além disso, a natureza institucional do evento e a necessidade de impacto simbólico e técnico tornam a competição inviável, pois envolvem critérios subjetivos como autoridade intelectual, credibilidade pública e reconhecimento profissional, insuscetíveis de aferição por processo licitatório comum.

Assim, a contratação direta do Ministro Mauro Campbell se mostra essencial para o pleno atendimento do objeto, conferindo ao evento o peso institucional e a excelência técnica exigidos, razão pela qual se propõe o reconhecimento da inexigibilidade de licitação.



consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

Autorizo a contratação da empresa Academia Brasileira de Formação e Pesquisa – ABFP LTDA para Ministrar Aula Magna de lançamento da Escola de Governo do CIOESTE, abordando acerca do tema “Controle do Ato Administrativo”, a ser promovido em 11/08/2025, às 15h30min, na sede do CIOESTE, para atender as demandas do CONSÓRCIO.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo
Presidente

 cioeste.sp.gov.br

 (11) 2424 8170

 contato@cioeste.sp.gov.br

 @tvcioeste

 @cioestesp

 Al. Xingu, 350, 11º andar - CJs 1103/1104, Alphaville, Barueri, SP

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/B68E-CEA7-91DB-B6F8> e informe o código B68E-CEA7-91DB-B6F8

